



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL PROPG-PROPCI – UFBA 003/2016
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS *STRICTO SENSU*
EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que convida alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de auxílio a participação em eventos acadêmicos científicos de alta relevância **no país ou no exterior**, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural geradas na UFBA.

1. Finalidade

O Edital de apoio à participação de pós-graduandos em eventos científicos e/ou tecnológicos de alta relevância, Auxílio à Participação de Pós-Graduandos em Eventos Científicos, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a expansão da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade da UFBA por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Identificar, reconhecer e valorizar estudantes pós-graduandos da UFBA que tenham interesse em aprofundar relações e troca de experiências;
- c. Apoiar financeiramente estudantes de pós-graduação acadêmicos (*stricto sensu*) para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação da UFBA, especialmente aquelas que tenham grande potencial de publicação em periódicos de bom impacto.

A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em diferentes linhas:

Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil;

Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior;

2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação acadêmicos *stricto sensu* da UFBA, sendo justificada por sua condição de autor ou coautor, além de apresentador de trabalho científico, mediante entrega da documentação completa solicitada no presente edital.

3. Elegibilidade da proposta

- a. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;
- b. Está vedado apoio a mais de um estudante para apresentação de um mesmo trabalho;
- c. Serão analisadas somente propostas entregues na PROPG antes da realização do evento;
- d. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.
- e. Eventos que ocorrerão até 31/12/2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL PROPG-PROPCI – UFBA 003/2016
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS *STICRO SENSU*
EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser entregues, exclusivamente, no protocolo da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), contendo os seguintes itens:

- I. Formulário específico, disponível na página www.propg.ufba.br
- II. Comprovante de vinculação ao curso em realização;
- III. Comprovante de aceite de apresentação do trabalho no evento acadêmico-científico acompanhado de tradução, quando pertinente;
- IV. Cópia do trabalho aceito;
- V. Cópia do artigo completo, do qual se origina o trabalho aceito. Mesmo que no evento a submissão do trabalho ocorra na forma de resumo simples ou expandido, somente serão analisadas propostas que apresentarem também o artigo completo elaborado em forma e em condições de publicação.
- VI. Carta da (o) orientador (a) avalizando o pleito, informando a relevância do evento para formação do estudante;
- VII. Carta de recomendação da Coordenação do programa de pós-graduação, informando a relevância a para área.

5. Análise e Julgamento

Nesta etapa será analisada a documentação apresentada pelo proponente. Estarão sujeitos à eliminação candidatos que não atendam aos requisitos determinados nos itens 3 (três) e 4 (quatro) deste edital;

Para eventos que tenham apresentação de trabalhos em forma de pôster ou sessão oral, o candidato que obtiver o aceite do trabalho para apresentação em sessão oral terá prioridade na concessão do auxílio.

6. Critérios de julgamento:

- a. Avaliação do mérito quanto à alta relevância da proposta para a formação acadêmica, científica e cultural do aluno, considerando se o evento é na área de formação do aluno ou em áreas afins;
- b. Disponibilidades financeiras da PROPG e PROPCI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL PROPG-PROPCI – UFBA 003/2016
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS *STICRO SENSU*
EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

7. Resultados

7.1. Os resultados serão divulgados periodicamente na página www.propg.ufba.br de modo à atender ao calendário dos eventos.

7.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail propg@ufba.br, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

8. Recursos Financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros definidos na programação orçamentária e financeira da PROPG e PROPCI para o exercício de 2016.

9. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	29/07/2016
Período de Inscrição	30/07/2016 a 31/10/2016

10. Financiamentos

As propostas serão enquadradas em uma das seguintes faixas, de acordo com local do evento, a ser pago na forma de auxílio estudante:

Linhas	Valor do Auxílio
Linha 1	1.000,00
Linha 2	3.000,00

11. Prestação de Contas

Ao retornar da Viagem - **APRESENTAR NA PROPG EM ATÉ 10 DIAS:**

- a. Certificado de apresentação do trabalho ou palestra;
- b. Certificado de participação no evento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL PROPG-PROPCI – UFBA 003/2016
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS *STRICTO SENSU*
EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

12. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPG e PROPCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O edital tem fluxo contínuo até **31/10/2016**, podendo ser interrompido caso a demanda qualificada atingia o limite orçamentário da PROPG/PROPCI.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPG e PROPCI.

Salvador, 21 de julho de 2016.

Olival Freire Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Ronaldo Lopes Oliveira
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação